

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade cabível, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, tem como encargo planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos deste município e região em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

A aquisição dos medicamentos a seguir elencados é escoltada pela necessidade de atender a demanda da comunidade através da dispensação de medicamentos aos usuários da Rede Municipal de Saúde vez que os mesmos estão presentes na lista de Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e com isso devem ser disponibilizados pelo município de Colinas do Tocantins/TO, tendo como objetivo atender a demanda sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde para assistência à saúde em nível de Atenção Primária à Saúde (APS) de competência deste Município, a serem neste caso especificamente destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Registra-se ainda que os medicamentos elencados compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A necessidade da aquisição de medicamentos especiais sob demanda judicial visa atender as solicitações sob ordem judicial. As aquisições sob ordem judicial têm como principal objetivo atender pacientes que ingressaram com ação judicial em face do Município de Colinas do Tocantins/TO.

A aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos é para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Colinas do Tocantins/TO e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade. A pretendida aquisição visa garantir a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população, assegurando que todas as unidades hospitalares estejam devidamente equipadas e preparadas para atender a demanda crescente e as necessidades emergenciais.

Considerando que o acesso à saúde é um direito fundamental garantido pelo Artigo 196 da Constituição Federal e que a manutenção de estoques evita a interrupção dos atendimentos na rede pública municipal.

O fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos é indispensável para que os serviços de saúde funcionem de forma adequada.

Ademais, o município tem o dever constitucional de cumprir decisões judiciais que determinam o fornecimento de fármacos ou insumos não constantes nas relações



oficiais, logo, a ausência de um fluxo de aquisição para esses itens gera risco de crime de desobediência e aplicação de multas diárias (astreintes) ao erário público.

Em ato contínuo verifique a informação quanto a disponibilidade orçamentária.

Desta feita, encaminho pedido de abertura de Procedimento licitatório, na modalidade de cabível, cujo objeto é a contratação acima mencionada.

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de novembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde